



EDITAL Nº 001/2020-SEDUC, 14 DE JANEIRO DE 2020.

ESTABELECER AS NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE DESCONTOS DE 50% NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO, AOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS NO VESTIBULAR PROGRAMA BOLSA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 100, datada de 04 de fevereiro de 2015, alterada pelas Leis Complementares de nºs. 102 de 09/06/2015 e 107 de 31/03/2016, considerando a necessidade de conceder descontos no Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO aos alunos inscritos no Programa Bolsa Social 2020.1 e aprovados no Concurso Vestibular 2020.1 da UNILEÃO,

RESOLVE:

Art. 1º: **ESTABELECER** as normas e orientações para a inscrição dos candidatos, conforme disposto no Anexo deste Edital.

Art. 2º: O presente Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, Secretaria Municipal de Educação, 14 de janeiro de 2020.

Maria Loureto de Lima

Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 1082/2017



ANEXO: A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/2020-SEDUC, 14 DE JULHO DE 2020.

1. REQUISITOS

Poderão inscrever-se no PROGRAMA BOLSA SOCIAL os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- I. Ser Brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de Juazeiro do Norte;
- II. Ter concluído o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social / UNILEÃO 2020.1;
- III. Ter concluído o Ensino Médio na Rede Particular, desde que Bolsista Integral e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social / UNILEÃO 2020.1;
- IV. Não possuir diploma de graduação superior, nem estar matriculado em outro curso de ensino superior, devidamente comprovado;
- V. Ser economicamente carente comprovando renda familiar per capita no valor máximo de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais);
- VI. Não ter no grupo familiar beneficiário de bolsa de estudos concedida pelo município de Juazeiro do Norte-CE;
- VII. O benefício será liberado de acordo com a aprovação do candidato no vestibular;
- VIII. As vagas são exclusivamente destinadas para alunos novatos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- I. Período: **27 a 29 de janeiro de 2020.**
- II. Horário: **8h às 11h30min e 14h às 17h30min,**
- III. Local: Campus CRAJUBAR - Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, Av. Padre Cícero nº 2830, Bairro Cajuína São Geraldo, Juazeiro do Norte-CE.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da INSCRIÇÃO, apresentação de 02 fotos 3x4 e uma cópia dos seguintes documentos, autenticadas ou acompanhadas do documento original, juntamente com a ficha de inscrição em uma via:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Histórico e Certificado de Ensino Médio de conclusão de curso nas escolas da Rede Pública de Ensino;
- IV. Histórico e Certificado de Ensino Médio de conclusão de curso da Rede Particular de Ensino, acompanhado da Declaração de Bolsista Integral, assinado pelo diretor da Instituição de Ensino;
- V. Comprovante de Renda do candidato e dos demais membros da família;
 - a. Os candidatos e membros da família menores de 18 anos de idade deverão apresentar cópia da Certidão de Nascimento;
 - b. Os maiores de 18 anos, CTPS e Contracheque, Declaração de um Contador ou Declaração Particular;
- VI. Título Eleitoral e comprovante de votação quando maiores de 18 anos;
- VII. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- VIII. Comprovante de Residência (O titular da conta deve ser o(a) candidato, o(a) cônjuge ou um dos genitores.);



- IX. Deficientes Físicos (Apresentar atestado médico com o CID 10, atualizado, com data não superior a seis meses).

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- I. Data: **30 de janeiro de 2020.**
- II. Horário: **18h às 21h** (O candidato deve se apresentar com uma hora de antecedência ao local, portando documento oficial com foto).
- III. Local: Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, Campus CRAJUBAR - Av. Padre Cícero, 2830 - Triângulo, Juazeiro do Norte – CE.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão distribuídas 50 (cinquenta) Bolsas de 50% (Cinquenta por cento), na seguinte forma:

	CURSO	TURNO	VAGAS NOVATOS
I.	ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	2
		NOTURNO	2
II.	ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS	NOTURNO	2
III.	BIOMEDICINA	DIURNO	3
IV.	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	2
V.	DIREITO	DIURNO	2
		NOTURNO	2
VI.	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	NOTURNO	2
VII.	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	NOTURNO	2
VIII.	ENFERMAGEM	DIURNO	3
		NOTURNO	3
IX.	FISIOTERAPIA	DIURNO	3
		NOTURNO	3
X.	GESTÃO COMERCIAL	NOTURNO	1
XI.	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	1
XII.	MEDICINA VETERINÁRIA	DIURNO	3
		NOTURNO	3
XIII.	ODONTOLOGIA	DIURNO	2
		NOTURNO	2
XIV.	PSICOLOGIA	DIURNO	3
		NOTURNO	3
XV.	SERVIÇO SOCIAL	NOTURNO	1

5.2 – Serão destinadas 5% (cinco por cento) por cento das vagas para as Pessoas com Deficiência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a classificação do estudante na Seleção Pública para a Concessão de Bolsa Estudantil Universitária do Programa Bolsa Social (Vestibular 2020.1), levando-se em consideração o número de bolsas ofertadas para o curso em que o mesmo está concorrendo.

7. DO RESULTADO



Será disponibilizado o resultado no dia **31 de janeiro de 2020**, através do site www.leaosampaio.edu.br.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos classificados, dentro do limite de vagas, será efetuada nos dias **01 (7h30min às 16h00min) a 05 de Fevereiro de 2020 (7h30min às 21h)**, na secretaria geral do Campus CRAJUBAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição;

9.2. Situações não previstas no Anexo deste Edital serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo de Concessão de Bolsa Social.

Juazeiro do Norte/CE, Secretaria Municipal de Educação, 14 de janeiro de 2020.

Maria Loureto de Lima

Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 1082/2017